



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2023**

**INSTITUI O DIA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 07/06/2023  
wfe

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206, combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 6 de junho de 2023, em regime de urgência especial, dispensado de pareceres das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Venécia-ES o Dia do Ministério Público, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de agosto.

**Parágrafo único.** A data constante no *caput* não visa diminuir ou prejudicar o dia do Ministério Público estabelecido em 14 de dezembro, o qual foi fixado pela Lei Federal nº 8.625/1993, mas sim possibilitar ainda mais a divulgação do papel da instituição.

**Art. 2º** O Dia do Ministério Público tem por objetivo levar à população, especialmente os alunos da rede municipal de ensino, a importância e o papel da instituição, a qual é fundamental para a garantia do Estado Democrático de Direito.

**Art. 3º** Para a celebração do Dia do Ministério Público, a rede municipal de ensino elaborará reuniões, palestras, seminários, atividades específicas, entre outros, visando oferecer aos alunos noções sobre o Ministério Público, sua atuação, missão constitucional, valores e importância.

**§ 1º** O Ministério Público será sempre convidado a cooperar e participar da elaboração das atividades, com o fito de dar ainda mais transparência e importância ao evento.

**§ 2º** Poderá, sempre que possível, ser realizada audiência pública para a definição das atividades a serem realizadas em celebração ao Dia do Ministério Público.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Vice-presidente em exercício  
Vereador pelo Solidariedade

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Primeiro Secretário em exercício  
Vereador pelo PDT

**JOSIAS MENDES MACHADO**  
Segundo Secretário em exercício  
Vereador pelo DC

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 07/06/2023  
4/10/23